



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, realizará procedimento de licitação nº 0107/2021, modalidade, **Pregão Presencial nº. 038/2021**, tipo **menor preço por Item**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 09 de Novembro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Gustavo Capanema, nº. 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Município de Onça de Pitangui MG***, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de ONÇA DE PITANGUI/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO Nº 038/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO Nº 038/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. Registro do produto no Ministério da Saúde.

6.2. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros).

6.2.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.2.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

6.2.4 Os licitantes deverão apresentar CD com o arquivo proposta de extensão (.PRO), afim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação não acarretará desclassificação. O arquivo extensão (.SIC) poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante.

7.6. Registro/inscrição na entidade profissional competente.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pela pregoeira na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação Menor Preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de ONÇA DE PITANGUI/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de ONÇA DE PITANGUI/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Gustavo Capanema, nº. 101, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3273-1114, ou pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.oncadopitangui.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br

Onça de Pitangui, 21 de outubro de 2021.

Janice Aparecida Leão
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

OBS.:

1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros).

2. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

4. Os licitantes deverão apresentar CD com o arquivo proposta de extensão (.PRO), afim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação não acarretará desclassificação. O arquivo extensão (.SIC) poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Município de Onça de Pitangui MG.*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	05	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES. EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LIS
2.	04	JOGO	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/ INFANTIL (KIT COM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL CONFECIONADO EM SILICONE) DIMENSÕES: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM; INFANTIL: 30X 25X18 MM.
3.	100	PACOTE	ALGINATO TIPO I E DE PRESA RÁPIDA PACOTE DE 454 GRAMAS - LIVRE DE POEIRA - ESTABILIDADE DIMENSIONAL 96 HORAS - COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSSIO; SULFATO DE CÁLCIO; TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO; FLUOTITANATO DE POTÁSSIO; POLIPROPILENO GLICOL; ÓXIDO DE MAGNÉSIO; DIATOMITA; PIGMENTO; AROMA.
4.	400	PACOTE	ALGINATO TIPO II E DE PRESA REGULAR PACOTE DE 410 GRAMAS - LIVRE DE POEIRA - ESTABILIDADE DIMENSIONAL 96 HORAS - COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSSIO; SULFATO DE CÁLCIO; TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO; FLUOTITANATO DE POTÁSSIO; POLIPROPILENO GLICOL; ÓXIDO DE MAGNÉSIO; DIATOMITA; PIGMENTO; AROMA.
5.	05	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICO 139
6.	05	UNIDADE	ALICATE 121 DE PONTA RETA
7.	05	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM INOX INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO
8.	300	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (SERINGA COM ÁCIDO NA COR AZUL)
9.	05	UNIDADE	ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO
10.	30	FRASCO	ADESIVO FRASCO COM 6G. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. RENDIMENTO: ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS).
11.	15	FRASCO	ADESIVO UNIVERSAL ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO SE DESTACA POR SUA VERSATILIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E APRESENTA BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO * TECNOLOGIA VMS. * SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE. * TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. * NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. FRASCO 5ML RENDE ATÉ 200 RESTAURAÇÕES
12.	10	UNIDADE	ALGODÃO (100% EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 GRAMAS) LIVRE DE IMPUREZAS
13.	10	UNIDADE	AFASTADOR LABIAL DE MINNESSOTA (DE METAL)
14.	50	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (FRASCO DE 01 LITRO)
15.	100	CAIXA	AGULHA GENGIVAL ANESTÉSICA 30 G-CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SOLICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, ESTEREIZADAS POR RAIOS GAMA-COBALTO, COM ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA SEPARADAMENTE
16.	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL ANESTÉSICA 30 G-EXTRA CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, ESTEREIZADAS POR RAIOS GAMA-COBALTO, COM ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA SEPARADAMENTE
17.	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL ANESTÉSICA 27 G-LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, ESTEREIZADAS POR RAIOS GAMA-COBALTO, COM ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA SEPARADAMENTE
18.	200	LITRO	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO
19.	50	LITRO	ALCOOL 90% EMBALAGEM 1 LITRO
20.	30	CAIXA	AMALGAMA COM 50 CAPSULAS - 2 PORÇÕES
21.	150	CAIXA	ANESTÉSICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX COM 50 CARPULES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA)
22.	70	CAIXA	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE DE VIDRO).
23.	30	CAIXA	ANESTÉSICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR – CAIXA COM 50 TUBETES
24.	30	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PROLICAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 VL/ML - TUBOS 1,8 ML (COM 50 UNIDADES CADA CAIXA)
25.	200	LITRO	ANTISSÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL
26.	60	UNIDADE	ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA 20% - 12 GR
27.	05	UNIDADE	APLICADOR DE CÁPSULAS DE IONÓMERO DE VIDRO POSSUI UMA TRAVA PARA A CÁPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DE MATERIAL. * PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX.
28.	20	UNIDADE	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO (EM AÇO INOX)
29.	40	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL (PINCEL BRUSH) FINO – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
30.	20	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL (PINCEL BRUSH) EXTRA FINO – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
31.	10	UNIDADE	ARCO DE YOUNG METALICO UTILIZADO PARA FIXAR O LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO O ISOLAMENTO ABSOLUTO
32.	03	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. * BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V * 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO): INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. * DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. * CAPACIDADE 21 LITROS. * TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. * CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>* SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. * CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. * SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. * CONSUMO DE ENERGIA: 127V - 436 WATTS/HORA 220V - 675 WATTS/HORA. * CÂMARA: AÇO INOX. * CAPACIDADE: 21 LITROS. * POTÊNCIA: 1.600 WATTS. * VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * DIMENSÕES: AUTOCLAVE 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (L X A X P) / CÂMARA 25 X 43 CM (D X P).</p>
33.	400	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL PARA PACIENTE (1 CAMADA DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO) - PACOTE COM 100 UNIDADES
34.	30	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAMANHO 22X17X1,5 CM
35.	30	SERINGA	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL AZUL É UMA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO GENGIVAL. POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS. EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO. ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA. NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA. SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. * EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G; * 3 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS
36.	50	CAIXA	BICARBONATO PARA PROFILAXIA ULTRAFINO EM SACHESODUTO EMBALAGEM COM 24 SACHÊS DE 40G.
37.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1158
38.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2
39.	10	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 33 ½
40.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4
41.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

42.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 8
43.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1557
44.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1558
45.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA FG Nº 2 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 25MM
46.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 25MM FGXL - Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG)
47.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO Nº2
48.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO Nº4
49.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO Nº6
50.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO Nº8
51.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1011
52.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1012
53.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1014
54.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1016
55.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1034
56.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1091
57.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº1093
58.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3017
59.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3195
60.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3118
61.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº3168
62.	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3228
63.	20	UNIDADE	BROCA 2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

64.	20	UNIDADE	BROCA 1013
65.	20	UNIDADE	BROCA 1012 HL
66.	20	UNIDADE	BROCA 1014 HL
67.	20	UNIDADE	BROCA 1016 HL
68.	20	UNIDADE	BROCA 1164
69.	20	UNIDADE	BROCA 1063
70.	20	UNIDADE	BROCA 1066
71.	20	UNIDADE	BROCA 2067
72.	20	UNIDADE	BROCA 3069
73.	20	UNIDADE	BROCA 3070
74.	20	UNIDADE	BROCA 2200 G
75.	20	UNIDADE	BROCA 1112
76.	20	UNIDADE	BROCA 1112FF
77.	20	UNIDADE	BROCA 3113
78.	20	UNIDADE	BROCA 3113FF
79.	20	UNIDADE	BROCA 2200
80.	20	UNIDADE	BROCA 2200F
81.	20	UNIDADE	BROCA 2200FF
82.	20	UNIDADE	BROCA 2191
83.	20	UNIDADE	BROCA 3205
84.	20	UNIDADE	BROCA 3203F
85.	20	UNIDADE	BROCA 3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

86.	20	UNIDADE	BROCA 1033
87.	20	UNIDADE	BROCA 2223
88.	20	UNIDADE	BROCA 2224
89.	20	UNIDADE	BROCA 3228
90.	20	UNIDADE	BROCA 4130
91.	20	UNIDADE	BROCA 3113F
92.	20	UNIDADE	BROCA 2128
93.	20	UNIDADE	BROCA 2130
94.	20	UNIDADE	BROCA 2133
95.	20	UNIDADE	BROCA 2135
96.	20	UNIDADE	BROCA 2136
97.	20	UNIDADE	BROCA 3139
98.	20	UNIDADE	BROCA 4137
99.	20	UNIDADE	BROCA 4138
100.	20	UNIDADE	BROCA 4138F
101.	20	UNIDADE	BROCA 3118F
102.	20	UNIDADE	BROCA 3118FF
103.	20	UNIDADE	BROCA 1111
104.	20	UNIDADE	BROCA 1111FF
105.	20	UNIDADE	BROCA 3168F
106.	20	UNIDADE	BROCA 1094
107.	20	UNIDADE	BROCA 1095



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

108.	20	UNIDADE	BROCA 3097
109.	20	UNIDADE	BROCA 2214
110.	20	UNIDADE	BROCA 3216
111.	20	UNIDADE	BROCA 3216F
112.	20	UNIDADE	BROCA 2143
113.	20	UNIDADE	BROCA 3146
114.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE 1/4
115.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE A.R. 1/2
116.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE 170L
117.	20	UNIDADE	BROCA CARBIDE 700
118.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 4C
119.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA 6C
120.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA 8C
121.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA 701
122.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702
123.	05	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA 703
124.	10	UNIDADE	BROCA GATES N. 01
125.	10	UNIDADE	BROCA GATES N. 02
126.	10	UNIDADE	BROCA GATES N. 03
127.	10	UNIDADE	BROCA ACABAMENTO 1190F
128.	10	UNIDADE	BROCA DE LARGO 1
129.	10	UNIDADE	BROCA DE LARGO Nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

130.	10	UNIDADE	BROCA DE LARGO N° 3
131.	10	UNIDADE	BROCA DE LARGO N° 4
132.	10	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO 2135F
133.	10	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO 3195F
134.	10	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO 1190F
135.	10	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO 3195FF
136.	20	UNIDADE	BROCA ZECRIA LONGA (28MM)
137.	05	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT TRONCO-CÔNICA - CORTE CRUZADO MÉDIO PARA PEÇA DE MÃO
138.	20	UNIDADE	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO 23 MM
139.	20	CAIXA	Broca ehance ponta de chama
140.	20	UNIDADE	BROCA SHOFU PARA ALTA ROTAÇÃO 23 MM
141.	20	UNIDADE	BROCA ZECRIA PARA ALTA ROTAÇÃO 23 MM
142.	05	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA PRÓTESE VERDE
143.	05	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA PRÓTESE AMARELO
144.	05	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA PRÓTESE CINZA
145.	05	UNIDADE	BROQUEIRO INOX 30 FUROS TAMNHO 7X6X5CM.
146.	10	UNIDADE	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX
147.	50	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX - TAMANHO 13 CM
148.	15	UNIDADE	CANETA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C: BIOSSEGURANÇA PARA O DENTISTA E PACIENTES. SPRAY ÚNICO (MAGNO) DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. RECartilha SOFT: MAIOR ERGONOMIA E FACILIDADE DE ASSEPSIA. ENCAIXE: BORDEN. SPRAY: ÚNICO. VELOCIDADE: MÁX. 450.000 RPM. PRESSÃO AR: 32 LIBRAS - 2,2 BAR. RUÍDO: 65 DECIBÉIS. COM SITEMA PRESS BUTTON. CABEÇA PEQUENA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

149.	300	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO TAMANHO: 70 X 70 CM
150.	500	ENVELOPE	CARBONATO HIDROGENADO PARA PROFILAXIA 40GR
151.	50	CAIXA	CERA UTILIDADE ROSA EMBALAGEM COM 5 LAMINAS
152.	05	CAIXA	CERA PERIFERICA INDICADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA. EMBALAGEM COM 40 BASTÕES.
153.	50	CAIXA	CERA 7 ROSA LAMINAS. INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA EMBALAGEM COM 18 LAMINAS
154.	100	UNIDADE	CIMENTO RESINOSO AUTO CONDICIONANTE E AUTOADESIVO DE PRESA DUAL CIMENTO AUTO-CONDICIONANTE E AUTO-ADESIVO, CRIADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, RESINAS, E MATERIAIS CERÂMICOS. DETECTÁVEL EM RADIOGRAFIAS. * LIVRE DE BISFENOL OU DERIVADOS. * NÃO REQUER CONDICIONAMENTO ÁCIDO E LAVAGEM. A CAMADA DE SMEAR LAYER PERMANECE INTACTA E COM ISSO, PROTEGE O DENTE. ESTA CARACTERÍSTICA REDUZ DRASTICAMENTE A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA, QUANDO NÃO A ELIMINA. EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORA COR A1
155.	50	UNIDADE	CIMENTO RESINOSO AUTO CONDICIONANTE E AUTOADESIVO DE PRESA DUAL CIMENTO AUTO-CONDICIONANTE E AUTO-ADESIVO, CRIADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, RESINAS, E MATERIAIS CERÂMICOS. DETECTÁVEL EM RADIOGRAFIAS. * LIVRE DE BISFENOL OU DERIVADOS. * NÃO REQUER CONDICIONAMENTO ÁCIDO E LAVAGEM. A CAMADA DE SMEAR LAYER PERMANECE INTACTA E COM ISSO, PROTEGE O DENTE. ESTA CARACTERÍSTICA REDUZ DRASTICAMENTE A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA, QUANDO NÃO A ELIMINA. EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORA COR TRANSLÚCIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

156.	05	KIT	CIMENTO CIRURGICO - LÍQUIDO 20 ML + PÓ 50 G
157.	20	UNIDADE	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO - 50G
158.	15	KIT	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO 10 ML + PÓ 28 G
159.	80	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX COM 50 CARPULES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA)
160.	50	CAIXA	CLORIDRATO DE PROLICAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 VL/ML - TUBOS 1,8 ML (COM 50 UNIDADES CADA CAIXA)
161.	02	UNIDADE	COMPASSO DE WILLIS PARA REGISTRO DA DIMENSÃO VERTICAL EM AÇO INOX. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.
162.	03	UNIDADE	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS; VOLUME DE AR ASPIRADO DE 8 P.C.M 226 LTS/MIN; PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 120 LBF/POL2; 1 CABEÇOTE DE 1 ESTÁGIO. RESERVATÓRIO EM AÇO PINTADO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM REGULADOR DE PRESSÃO E ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR. ISENTO DE ÓLEO.
163.	15	UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO INTRAMATIC 2068 - CONTRA-ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FGBN 1:1. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO). EXCLUSIVA RECARTELA SOFT. MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS. ALTA ADERENCIA NA PEGA. FACILIDADE DE ASSEPSIA. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX. ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE / 1000 CICLOS MÁX. 20.000 RPM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO
164.	05	UNIDADE	CUNHA ELÁSTICA SORTIDAS - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES
165.	20	CAIXA	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA SORTIDAS – CAIXA COM 100 UNIDADES
166.	05	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA A BASE DE PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO, ISENTO DE EUGENOL - 10G
167.	05	UNIDADE	CURETA DE LUCAS EM AÇO INOX
168.	05	UNIDADE	CURETA PERIO GRACEY Nº 11/12 EM AÇO INOX
169.	05	UNIDADE	CURETA PERIO GRACEY Nº 13/14 EM AÇO INOX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

170.	05	UNIDADE	CURETA PERIO GRACEY N° 17/18 EM AÇO INOX
171.	05	UNIDADE	CURETA PERIO GRACEY N° 5/6 EM AÇO INOX
172.	05	UNIDADE	CURETA PERIO GRACEY N° 9/10 EM AÇO INOX
173.	10	UNIDADE	CURETA MC CALL N° 13-14 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA
174.	10	UNIDADE	CURETA MC CALL N° 17-18 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.
175.	10	UNIDADE	CURETA MC CALL N°1/10 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA
176.	2000	UNIDADE	CREME DENTAL COM 1.500 PPM DE FLUÓR ATIVO, MAIS CÁLCIO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.
177.	1000	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 90 GRAMAS
178.	10	PLACA	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA Prensagem para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas COR 65 (ANTERIORES SUPERIORES)
179.	10	PLACA	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA Prensagem para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas COR 65 (POSTERIORES SUPERIORES)
180.	10	PLACA	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA Prensagem para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas COR 65 (ANTERIORES INFERIORES)
181.	10	PLACA	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA Prensagem para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas COR 65 (POSTERIORES INFERIORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

182.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 66 (ANTERIORES SUPERIORES)
183.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 66 (POSTERIORES SUPERIORES)
184.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 66 (ANTERIORES INFERIORES)
185.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 66 (POSTERIORES INFERIORES)
186.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 62 (ANTERIORES SUPERIORES)
187.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 62 (POSTERIORES SUPERIORES)
188.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS COR 62 (ANTERIORES INFERIORES)
189.	10	UNIDADE	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO PARA PROVISÓRIOS DENTES DE DUPLA PRENSAGEM PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL, PROVISÓRIOS E FACETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR 62 (POSTERIORES INFERIORES)
190.	20	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4
191.	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9
192.	50	UNIDADE	DESINCRUSTANTE PARA AUTCLAVE INDICADO PARA LIMPEZA DA CAMARA DA AUTOCLAVE (EMBALAGEM COM 30G)
193.	20	UNIDADE	DESSENSIBILIZANTE 2% - GEL A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO - 3G
194.	03	UNIDADE	DESTILADORA DE ÁGUA PARA CADA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA
195.	40	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS
196.	10	CAIXA	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA SOFTLEX COM 50 UNIDADES SORTIDAS
197.	100	UNIDADE	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM TAMANHO 23,8X0,63MM. ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL INDICADO PARA SEPARAR E CORTAR METAIS DUROS, CORTE DUPLO
198.	10	CAIXA	DISCO DE FELTRO DIAMOND –INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. OS FELTROS DIAMOND SÃO DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM CONTENDO • 24 DISCOS DE FELTRO (8 MM E/OU 12MM) • 1 MANDRIL
199.	10	UNIDADE	DISCO DE LIXA DIAMOND AZUL Diamond Pro são discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. São dotados de sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril.– INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. COMPATIVEL COM MARCA FGM
200.	20	UNIDADE	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO EMBALAGEM 20ML
201.	1000	UNIDADE	ELASTICO SEPARADOR (USADO PARA SEPARAR DENTES) COR AZUL CLARO
202.	10	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

203.	10	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. INDICADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA). UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA
204.	20	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO (PARA LIMPAR BROCA)
205.	2000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTES ADULTO CERDAS MACIAS Nº35
206.	2000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTES INFANTIL CERDAS MACIAS
207.	500	UNIDADE	ESCOVA DENTAL 1º DENTINHO IDEAL PARA O CUIDADO DOS PRIMEIROS DENTINHOS <ul style="list-style-type: none">• CERDAS ULTRA MACIAS E CABEÇA PEQUENA COM CANTINHOS ARREDONDADOS• ESCOVA DENTAL PARA HIGIENE ORAL DE CRIANÇAS DE 6 A 24 MESES
208.	150	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON RETA - PARA CONTRA ÂNGULO (ESCOVINHA PARA PROFILAXIA)
209.	50	UNIDADE	ESCOVA INTERDENTAL
210.	15	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL. (PEQUENA)
211.	05	UNIDADE	ESCOVA SCOTCH BRIGHT PM (PEÇA DE MÃO) PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA FINA
212.	05	UNIDADE	ESCOVA SCOTCH BRIGHT PM (PEÇA DE MÃO) PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA GROSSA
213.	05	UNIDADE	ESCOVA DE FELTRO PARA POLIMENTO PM – AMERICAN BURRS
214.	15	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3
215.	15	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S
216.	05	UNIDADE	ESPATULA ALMORE INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, UTILIZADA TAMBÉM PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA
217.	10	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA PARA RESINA Nº1 EM EM TITÂNIO
218.	10	UNIDADE	ESPATULA DUPLA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFIL * MATERIAL EM AÇO INOX. * POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO.
219.	05	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24 (EM AÇO INOX)
220.	05	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 36 (EM AÇO INOX)
221.	05	UNIDADE	ESPÁTULA Nº70 (EM AÇO INOX)
222.	05	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 72 (EM AÇO INOX)
223.	10	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR (EM AÇO INOX)
224.	200	UNIDADE	ESPELHO BUCAL Nº5
225.	50	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO
226.	15	UNIDADE	EUGENOL – FRASCO 20 ML
227.	20	UNIDADE	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BASICA 30ML
228.	50	UNIDADE	EXTIRPA NERVO Nº25 - CARTELA COM 10 UNIDADES
229.	50	UNIDADE	EXTIRPA NERVO Nº30 - CARTELA COM 10 UNIDADES
230.	05	ROLO	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. TRICOTADO, É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, MAIOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS. EMBALAGEM 250 CM 000 ULTRA EXTRA FINO (PRETO)
231.	05	ROLO	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. TRICOTADO, É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, MAIOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS. EMBALAGEM 250 CM 00 EXTRA FINO (ROXO)
232.	05	ROLO	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. TRICOTADO, É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, MAIOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			HEMOSTÁTICAS. EMBALAGEM 250 CM 0 FINO (AZUL)
233.	05	UNIDADE	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. TRICOTADO, É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, MAIOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS. EMBALAGEM 250 CM 1 MÉDIO (VERDE)
234.	1000	UNIDADE	FIO DENTAL 100 METROS
235.	20	UNIDADE	FIO DENTAL 500 METROS
236.	30	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 - CAIXA COM 24 FIOS
237.	50	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº4 DE SEDA MONOFILAMENTADO PRETO COM AGULHA TIPO CIRCULAR COM 24 UNIDADES
238.	10	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE EMBALAGEM COM 1 ROLO (19MM X 30M)
239.	15	UNIDADE	<i>FITA MATRIZ DE AÇO 07X0,05X500MM</i>
240.	15	UNIDADE	<i>FITA MATRIZ DE AÇO 05X0,05X500MM</i>
241.	30	FRASCO	FLÚOR GEL ACIDULADO FRASCO 200 ML
242.	30	FRASCO	FLÓUR GEL NEUTRO FRASCO 200ML
243.	05	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº68
244.	07	UNIDADE	FORMOCRESOL – FRASCO 10ML
245.	05	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO (WIRELESS) BIVOLT
246.	100	CAIXA	GAZE 13 FIOS 8 CAMADAS 5 DOBRAS 100% ALGODÃO 7,5 X 7,5 CM CAIXA COM 240 PACOTES. ESTÉRIL.
247.	10	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO DISPOSTA EM ROLO. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO-09 FIOS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO. - COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. A ATADURA GAZE HIDRÓFILA ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FURACIONADAS, CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO).
248.	300	PACOTE	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV <ul style="list-style-type: none">• PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE• ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO• BAIXÍSSIMA EXPANSÃO DE PRESA• MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉTER INDICAÇÕES: GESSO PEDRA ESPECIAL, MICROGRANULADO PARA CONFEÇÃO DE TROQUEL E MODELOS DE PRECISÃO. COR ROSA PACOTE 1 KG
249.	300	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PACOTE 1KG
250.	20	LITRO	GLUTARALDEÍDO 2%
251.	05	CAIXA	GODIVA DE BAIXA FUSÃO EM BASTÃO EMBALAGEM COM 15 BASTÕES. VERDE
252.	3	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE ATENDER 02 CONSULTÓRIOS INDICADA PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. * SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. * PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. * SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. * ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. * TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. * FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. * FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. * PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. * MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. * COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO. * VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG. * MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			* ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ. * ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V. * FREQUÊNCIA: 60 HZ. * CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V). * TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V. * VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN. * CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. * SISTEMA ÚMIDO. * 60 DECIBÉIS.
253.	10	UNIDADE	GRAL DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO
254.	05	UNIDADE	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 DE AÇO INOX
255.	05	UNIDADE	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 DE AÇO INOX
256.	05	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W2A DE AÇO INOX
257.	05	UNIDADE	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO Nº 200 DE AÇO INOX
258.	05	UNIDADE	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO Nº 201 DE AÇO INOX
259.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 14 A DE AÇO INOX
260.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 202 DE AÇO INOX
261.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 203 DE AÇO INOX
262.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 204 DE AÇO INOX
263.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 205 DE AÇO INOX
264.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 206 DE AÇO INOX
265.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 207 DE AÇO INOX
266.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 208 DE AÇO INOX
267.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 209 DE AÇO INOX
268.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 210 DE AÇO INOX
269.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 211 DE AÇO INOX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

270.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 212 DE AÇO INOX
271.	05	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº W 8 A DE AÇO INOX
272.	100	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (CAIXA COM 75 UNIDADES)
273.	30	KIT	HIDROXIDO DE CÁLCIO CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13 GR; 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 GR E 01 BLOCO DE MISTURA
274.	20	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G
275.	50	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%
276.	05	PACOTE	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE - INDICADOR CLASSE 5; - INDICADOR QUÍMICO POR MUDANÇA DE COR EM TIRA AUTOADESIVA * CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUA PRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO ALTERA COM O TEMPO, DEVENDO SER ARQUIVADAS COMO PROVA LEGAL DO SUCESSO DO CICLO EMBALAGEM COM 250 TIRAS
277.	05	UNIDADE	IODOFÓRMIO APRESENTA-SE SOB A FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES. POSSUI ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96% - 10G
278.	200	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR – KIT PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML+ DOSADOR COR A2
279.	10	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL * CURA TRIPLA, FOTOATIVADO. RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRONCIO EMBALAGEM COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML. COR A1
280.	10	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL * CURA TRIPLA, FOTOATIVADO. RADIOPACO PELA AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DO ESTRONCIO EMBALAGEM COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML. COR A3
281.	10	UNIDADE	Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal – Voco (em bisnaga) * Ionoseal é comprovado clinicamente com sucesso há mais de 15 anos. * Possui uma moderna e exclusiva seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material. * Possui alta resistência à compressão e à força transversal. * Ionoseal é aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. * É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. * Cor universal opaco
282.	50	UNIDADE	IRM – CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) REFORÇADO COM POLÍMERO, EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5(LÍQUIDO). FRASCO COM 38G DE PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO
283.	03	UNIDADE	JATO DE BICARBONATO+ ULTRASSOM EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA ATRAVÉS DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ACOPLADOS OPERA NAS FREQUÊNCIAS DE 29KHZ A 33KHZ COM UMA AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO, LEITURA E VARREDURA QUE SE AJUSTAM A PONTA DO ULTRASSOM. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSLÚCIDO DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA COM O SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DO RESERVATÓRIO QUE TEM CAPACIDADE PARA ATÉ 450ML. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO QUE CONTA COM O EXCLUSIVO SISTEMA PATENTEADO PELA QUE NÃO ENTOPE, BICO FINO E ALONGADO PERMITINDO UM MELHOR ALCANCE AOS DENTES POSTERIORES, E AINDA É TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CONTA AINDA COM O SISTEMA “BOMBA TERISTÁLTICA”, QUE SUBSTITUÍ A BOMBA PERISTÁLTICA COM MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA E MENOR ÍNDICE DE ASSISTÊNCIA, POIS NÃO EXIGE A TROCA DE MANGUEIRAS PERIODICAMENTE E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA NESSE ITEM DO EQUIPAMENTO. PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE SELETORA DE OPERAÇÃO LEVE QUE NÃO CAUSA TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR, SELETORES DIGITAIS DE FUNÇÃO COM TRÊS FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS, LED INDICATIVO DE FUNÇÃO E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NA PARTE DE TRÁS DO GABINETE. REGISTROS DE ÁGUA E AR COM TOTAL CONTROLE QUE PERMITE AO OPERADOR AMPLA ESCOLHA. MAIS ECONÔMICO COM 29 V DE POTÊNCIA, COM SISTEMA BIVOLT QUE SELECIONA AUTOMATICAMENTE A TENSÃO DE ACORDO COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CONSULTÓRIO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PRESSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ENTRADA DO AR COMPRIMIDO DE 60 A 80 PSI. ACOMPANHA 03 INSERTOS DIFERENTES ENTRE SI, 01 CAPA DO TRANSDUTOR AUTOCLAVÁVEL, 01 CHAVE PARA TROCA DAS PONTAS COM PROLONGADOR PARA EVITAR FERIMENTOS AO OPERADOR, 01 RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS REMOVÍVEL, 01 BICO DA PONTA DO JATO DE BICARBONATO DESTACÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, 01 UM MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TODOS OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO.
284.	03	KIT	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS EM AÇO INOX, PARA MOLDAGEM TOTAL (ADULTO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 5 SUPERIORES (1, 2, 3, 4 E 5) E 5 INFERIORES (1, 2, 3, 4 E 5)
285.	07	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3195)
286.	100	KIT	KIT ESTÉRIL GR30 CIRÚRGICO Nº 2 <i>02 UNI TOALHAS DE MÃO, 01 UNI CAMPO FENESTRADO 1,20M X 0,70CM BRANCO 30GM², 01 UNI CAMPO DE MESA 0,70CM X 0,70CM BRANCO 30GM</i>
287.	05	KIT	KIT MATRIZ UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II, PERMITINDO O RESTABELECIMENTO DA ANATOMIA DENTAL E A OBTENÇÃO DE PONTOS DE CONTATO. CARACTERÍSTICAS: * SISTEMA COMPOSTO POR MATRIZES SECCIONAIS PRÉ-FORMADAS E DESCARTÁVEI E GRAMPOS PARA FIXAÇÃO. * FACILIDADE NA RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO. * O DESIGN DAS MATRIZES FAVORECE O RESTABELECIMENTO DA ANATOMIA EMBALAGEM COM 50 MATRIZES + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES.
288.	15	KIT	KIT MINI DE POLIMENTO DE RESINA FABRICADOS EM SILICONE INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA KIT COM 6 UNIDADES NOS FORMATOS 2 LENTILHAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + 2 TAÇAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + 2 OGIVAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + BROQUEIRO
289.	20	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - EMBALAGEM DE 1000 ML.
290.	05	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
291.	02	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

292.	05	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
293.	05	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
294.	05	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 – CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
295.	05	UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM AQUECIMENTO COM CINCO CICLOS DE LIMPEZA. CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, BIVOLT.
296.	20	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES TAMANHO 13,5X13,5CM
297.	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM – EMBALAGEM COM 06 UNIDADES
298.	10	CAIXA	LIMA K 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM – EMBALAGEM COM 06 UNID
299.	10	CAIXA	LIMA Nº 06 25 MM C/ 6 UNID
300.	10	CAIXA	LIMA Nº 08 25 MM C/ 6 UNID
301.	10	CAIXA	LIMA Nº 10 25 MM C/ 6 UNID
302.	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX TAM. 7,5 EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS ESTERIL
303.	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX TAM. 7,0 EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS ESTERIL
304.	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX TAM. 6,5 EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS ESTERIL
305.	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX TAM. 6 EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS ESTERIL
306.	50	PAR	LUVA CIRURGICA LATEX TAM. 8,0 EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS ESTERIL
307.	150	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRILICA SÃO INDICADAS PARA PESSOAS QUE POSSUEM ALERGIA AO LÁTEX E AO PÓ, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. * NÃO ESTÉRIL. * FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. * LIVRE DE LÁTEX. * AMBIDESTRA. * SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

308.	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRILICA SÃO INDICADAS PARA PESSOAS QUE POSSUEM ALERGIA AO LÁTEX E AO PÓ, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. * NÃO ESTÉRIL. * FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. * LIVRE DE LÁTEX. * AMBIDESTRA. * SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M
309.	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRILICA SÃO INDICADAS PARA PESSOAS QUE POSSUEM ALERGIA AO LÁTEX E AO PÓ, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. * NÃO ESTÉRIL. * FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. * LIVRE DE LÁTEX. * AMBIDESTRA. * SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P
310.	600	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ EM LÁTEX DESCARTÁVEIS EXTRA-PEQUENA, CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
311.	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ EM LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M, CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
312.	800	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ EM LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P, CADA CAIXA COM 100 UNIDADES
313.	100	UNIDADE	MANDRIL CA PARA DISCOS
314.	300	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA, BRANCA ANTI-ALÉRGICA – CADA CAIXA COM 50 UNIDADES
315.	10	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE AMARRAR, TRIPLA CAMADA, BRANCA ANTI-ALÉRGICA - CX C/ 50 UN
316.	05	CAIXA	MATRIZ UNIVERSAL REFIL COM 50 UNIDADES DE MATRIZES SECCIONADAS PRÉ FORMATADAS TAMANHO P
317.	05	CAIXA	MATRIZ UNIVERSAL REFIL COM 50 UNIDADES DE MATRIZES SECCIONADAS PRÉ FORMATADAS TAMANHO M
318.	05	CAIXA	MATRIZ UNIVERSAL REFIL COM 50 UNIDADES DE MATRIZES SECCIONADAS PRÉ FORMATADAS TAMANHO G
319.	05	KIT	MEDIDOR PLÁSTICO DE ÁGUA E PÓ PARA ALGINATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE COLHER MEDIDORA PARA PÓ + 1 UNIDADE DE MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			EM 3 NÍVEIS
320.	15	UNIDADE	MICROMOTOR INTRAMATIC 181. PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL ²). ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. CARACTERÍSTICAS: SPRAY INTERNO; 5.000 A 20.000 RPM; 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ENCAIXE BORDEN
321.	05	UNIDADE	MOCHO ODONTOLÓGICO - COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE ELEVÇÃO PISTÃO A GÁS. FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.
322.	200	CAIXA	MOLDEIRAS DUPLA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR MISTA C/ 100 UNIDADES.
323.	3 de cada	UNIDADE	Moldeira de plástico para dentados do nº 4 ao 8
324.	04	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS 127V DIMENSÕES APROXIMADAS 37X19X4,5CM
325.	10	UNIDADE	ÓCULOS COMUM PARA PROTEÇÃO. FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO A PARTÍCULAS VOLANTES. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO QUE GARANTE MELHOR RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO. ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS . FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.
326.	100	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE SILICONIZADO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO 100 ML
327.	05	UNIDADE	OPACIFICADOR DE METAIS E DENTINA ESCURECIDA 1,5G – COR ROSA CLARO
328.	05	UNIDADE	OPACIFICADOR DE METAIS E DENTINA ESCURECIDA 1,5G – COR B 0,5
329.	15	UNIDADE	OTOSPORIN 10 ML. PRINCÍPIOS ATIVOS HIDROCORTISONA NEOMICINA POLIMIXINA B GRUPOS FARMACOLÓGICOS, AMINOGLICOSÍDEOS (ANTIBIÓTICOS AMINOGLICOSÍDEOS) ANTIBIÓTICOS ASSOCIADOS TÓPICOS ANTIBIÓTICOS POLIMIXINAS CORTICOSTEROIDES TÓPICOS (GLICOCORTICÓIDES TÓPICOS) HORMÔNIOS SUPRARRENIAIS TÓPICOS POLIMIXINAS (ANTIBIÓTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			POLIMIXINAS)
330.	10	UNIDADE	PAPEL CARBONO VERMELHO/ PRETO 12 MICRAS 20 METROS
331.	05	UNIDADE	PAPEL CARBONO VERMELHO/ PRETO EMBALAGEM COM 280 TIRAS. DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO) MEDIDAS (76 X 22 MM) ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS)
332.	50	ROLO	PAPEL FILME DE PVC. UTILIZADO COMO BARREIRA PROTETORA DOS EQUIPOS CONTRA INFECÇÃO CRUZADA. ROLO COM CABO GIRATÓRIO 12CM X 120M
333.	200	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES
334.	15	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL - 20ML
335.	20	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G
336.	10	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA – SERINGA COM 4 G
337.	50	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GR
338.	10	KIT	PASTA ZINCO ENÓLICA KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G
339.	50	UNIDADE	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA TIPO PÊRA PARA ALTA ROTAÇÃO
340.	10	UNIDADE	PEÇA RETA INTRA 500 KAVO
341.	05	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS – ARKANSAS BRANCA
342.	05	UNIDADE	PEDRA POMES EM PÓ (EXTRA FINA INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E RESTAURAÇÕES) APRESENTAÇÃO: POTE (100 G)
343.	07	KIT	VERNIZ FLUORETADO VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO; POSSUI SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO. * MAIS EFETIVO NA FORMAÇÃO DE FLUORETO DE CÁLCIO. * NÃO INTERFERE NA ESTÉTICA; POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. * POSSUI SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

344.	05	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DE TE DE RATO. TAMANHO 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INÓXIDAVEL
345.	20	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX
346.	05	UNIDADE	PINÇA GOIVA RETA (AÇO INOX)
347.	05	UNIDADE	PINÇA GOIVA CURVA (AÇO INOX)
348.	05	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOX 14CM
349.	05	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KOCHER. TAMANHO 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INÓXIDAVEL AISI-420. EMB
350.	05	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX 12CM
351.	05	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER EM AÇO INOX
352.	30	UNIDADE	PINCEL PÊLO DE PÔNEI REDONDO Nº 266 TAM. 02
353.	10	UNIDADE	PINCEL PELO DE MARTA NATURAL PARA RESINA CHATO TAMNAHO 4A
354.	10	UNIDADE	PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO CHATO Nº 4B
355.	20	CAIXA	PINO DE FIBRA DE VIDRO DC DUPLA CONICIDADE FABRICADO EM COMPÓSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS Nº 1
356.	20	CAIXA	PINO DE FIBRA DE VIDRO DC DUPLA CONICIDADE FABRICADO EM COMPÓSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS Nº 2
357.	20	CAIXA	PINO DE FIBRA DE VIDRO DC DUPLA CONICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICADO EM COMPÓSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS Nº 3
358.	20	CAIXA	PINO DE FIBRA DE VIDRO DC DUPLA CONICIDADE FABRICADO EM COMPÓSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS Nº 0,5
359.	10	UNIDADE	PLACA DE VIDRO (FINA) 14CM X 7CM
360.	20	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE
361.	20	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE
362.	10	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 EMBALAGEM COM 200 UNIDADES
363.	05	UNIDADE	PONTA MONTADA GROSSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA. PONTA DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO (PARA PEÇA DE MÃO RETA) COR CINZA
364.	05	UNIDADE	PONTA MONTADA MÉDIA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA. PONTA DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO (PARA PEÇA DE MÃO RETA) COR VERDE
365.	05	UNIDADE	PONTA MONTADA FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA. PONTA DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO (PARA PEÇA DE MÃO RETA) COR AMARELA
366.	20	UNIDADE	PONTA P/ ACABAMENTO SHOFU - CÔNICA
367.	20	UNIDADE	PONTA P/ ACABAMENTO SHOFU - ESFÉRICA
368.	20	UNIDADE	PONTA P/ ACABAMENTO SHOFU - PONTA LÁPIS.
369.	10	CAIXA	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (Nº 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FLUIDEZ PESADA)
370.	10	CAIXA	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PONTEIRA Nº 2 CÂNULA RETA (PONTA AGULHA)
371.	10	CAIXA	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PONTA Nº4 FLUIDEZ MÉDIA
372.	10	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM P3-S PERIODONTIA COMPATÍVEL COM A MARCA ALT G1 (ROSCA INTERNA)
373.	10	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM T3-S PERIODONTIA COMPATÍVEL COM A MARCA ALT G1 (ROSCA INTERNA)
374.	10	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA COMPATÍVEL COM A MARCA ALT G1 (ROSCA INTERNA)
375.	05	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIE 17 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
376.	05	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
377.	20	UNIDADE	Porta Agulha Castroviejo Com Wídea
378.	05	UNIDADE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO
379.	05	UNIDADE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL
380.	10	UNIDADE	POTE DAPEN DE PLÁSTICO
381.	10	UNIDADE	POTE DAPEN DE VIDRO
382.	10	UNIDADE	POTE DAPEN DE SILICONE
383.	200	PACOTE	PROPÉ - PROTETOR PARA OS PÉS DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 30G. BRANCO.
384.	50	UNIDADE	PROTETOR FACIAL, FABRICADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL.
385.	05	KIT	REGUA DE FOX COM ARCO PODE SER AUTOCLAVADO; * O CONJUNTO É COMPOSTO POR 2 MODELOS DE RÉGUA. O MODELO 1 POSSUI FORMATO ANATÔMICO PARA SER ADAPTADO INTRA ORALMENTE EM CONTATO COM O ROLETE DE CERA SUPERIOR E TRANSFERIR PARA O MEIO EXTRA-ORAL DO PACIENTE O PLANO DESDE O ROLETE. O MODELO 2 É UTILIZADO PARA COMPARAÇÃO E AVALIAÇÃO EXTERNA ENTRE OS PLANOS DO PACIENTE E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DO ROLETE DE CERA; * MODELO 1 COMPRIMENTO: 213MM. LARGURA: 114MM. ALTURA: 1,5MM; * MODELO 2 COMPRIMENTO: 195MM. LARGURA: 56MM. ALTURA: 1,5MM
386.	05	UNIDADE	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM ALUMÍNIO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS.
387.	05	KIT	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZAVEL PATTERN *POLIMERIZAÇÃO ULTRARRÁPIDA (5 MINUTOS). * BAIXA CONTRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO EM FUNÇÃO DO BAIXO ESCOAMENTO, A RESINA PROPORCIONA RAPIDEZ E PRECISÃO NOS TRABALHOS NA CLÍNICA E NO LABORATÓRIO KIT COM 25G DE PÓ + 20ML DE LÍQUIDO
388.	20	VIDRO	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) LIQUIDO 250 ML
389.	10	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ COR ROSA EMBALAGEM COM 225G
390.	10	UNIDADE	<i>RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ EMBALAGEM C/ 78G COR 66</i>
391.	10	UNIDADE	<i>RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ EMBALAGEM C/ 78G COR 60</i>
392.	10	UNIDADE	<i>RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ EMBALAGEM C/ 78G COR 65</i>
393.	10	UNIDADE	<i>RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ EMBALAGEM C/ 78G COR 69</i>
394.	10	UNIDADE	<i>RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ EMBALAGEM C/ 78G COR 62</i>
395.	10	UNIDADE	RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) PÓ INCOLOR EMBALAGEM COM 225G
396.	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA BULK FILL RESINA NANOPARTICULADA. SERINGA DE 4G *CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: INCREMENTO ÚNICO ATÉ 5MM. * COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO- DMA. * INSERÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, EM UM ÚNICO INCREMENTO. * MAIOR OPACIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR ESTÉTICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR A2
397.	05	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPATIVEL COM Z 100 * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. * Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; * Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; * Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; * Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. COR P
398.	30	UNIDADE	RESINA BULK FILL FLOW • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: • 1 SERINGA DE FILTEK BULK FILL FLOW DE 2G; • 10 PONTAS APLICADORAS. • COR: A2; • RENDE DE 10 A 20 RESTAURAÇÕES POSTERIORES, DEPENDENDO DA PROFUNDIDADE DA CAVIDADE RESTAURADA; • CONSISTÊNCIA FLUIDA; • COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; • MENOR DEFLEXÃO DE CÚSPIDES; • PONTA APLICADORA MALEÁVEL, PODENDO SER MELHOR DIRECIONADA A CAVIDADE;
399.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A1E – EMBALAGEM 4 GRAMAS
400.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A2E - EMBALAGEM 4 GRAMAS
401.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR A3E - EMBALAGEM 4 GRAMAS
402.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A3,5E - EMBALAGEM 4 GRAMAS
403.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A4E - EMBALAGEM 4 GRAMAS
404.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A1B - EMBALAGEM 4 GRAMAS
405.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A2B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
406.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A3B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
407.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A4B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
408.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A1D - EMBALAGEM 4 GRAMAS
409.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR A2D - EMBALAGEM 4 GRAMAS
410.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A3D -EMBALAGEM 4 GRAMAS
411.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR A4D -EMBALAGEM 4 GRAMAS
412.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B1E -EMBALAGEM 4 GRAMAS
413.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B2E -EMBALAGEM 4 GRAMAS
414.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B3E -EMBALAGEM 4 GRAMAS
415.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B1B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
416.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B2B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
417.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR B3B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
418.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR C2B -EMBALAGEM 4 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

419.	20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR UNIVERSAL 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA) RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO – COR C3B -EMBALAGEM 4 GRAMAS
420.	50	UNIDADE	RESINA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 * CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM. * COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. * FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. * NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. * PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. * MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5M. * CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. * ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELAS EM FORMA DE TÚNEL. * PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES POSTERIORES. * NÃO ESCORRE. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA, A RESINA MANTÉM-SE ESTÁTICA. * APRESENTA O MAIOR TEOR DE CARGA ENTRE AS RESINAS FLUÍDAS DO MERCADO: 72% SERINGA 2 GRAMAS
421.	50	UNIDADE	RESTAURADOR TEMPORÁRIO (MATERIAL DE PREENCHIMENTO COM ENDURECIMENTO QUÍMICO) ISENTO DE EUGENOL – 25G
422.	500	PACOTE	ROLINHO DE ALGODÃO - ROLO DENTAL N°2 - RÍGIDO E PEQUENO - PACOTE 25G COM 100 UNIDADES -
423.	50	UNIDADE	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO 8CMX100M
424.	10	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA – PH NEUTRO - NÃO IRRITANTE A PELE. GALÃO DE 5 LITROS
425.	10	UNIDADE	SACA BROCA UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO AUTOCLAVAVEL
426.	50	PACOTE	SACO PLASTICO SACOLÉ (TIPO CHUP CHUP) SACO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO TAMANHO 5X23CM EMBALAGEM COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

427.	03	UNIDADE	SELADORA – SELA PAPEL GRAU CIRURGICO. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. POSSUI GUILHOTINA; - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO; - ÁREA PARA SELAGEM: 31CM; - LARGURA PARA SELAGEM: 10MM; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 430MM X ALTURA: 110MM X PROFUNDIDADE: 80MM
428.	100	UNIDADE	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM CARGA, COM PIGMENTO TERMOCRÔMICO, FLUORETADO
429.	30	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. * UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. * COM REFLUXO * EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO
430.	1000	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA
431.	1000	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA
432.	500	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DE 05 ML COM AGULHA
433.	10	UNIDADE	SILANO AGENTE DE UNIÃO PROMOTOR DE ADESÃO (SILANO) ENTRE CIMENTO RESINOSO E PINO DE FIBRA DE VIDRO E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA PROMOVE A REAÇÃO QUÍMICA ENTRE A ESTRUTURA DA RESTAURAÇÃO INDIRETA E O CIMENTO RESINOSO. O USO PROMOVE O AUMENTO DE ATÉ 30 % NA CAPACIDADE ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS
434.	50	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO <i>KIT C/ 1 CATALISADOR 50G (PERFIL CUB), 1 DENSO 1KG (PERFIL DENSO) E 1 BISNAGA DE BASE (PERFIL FLUIDO) C/ 120G.</i> INDICADO PARA AS MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS E PROTÉTICAS, QUE EXIJAM ALTA PRECISÃO E EXCELENTE DEFINIÇÃO DE DETALHES, TAIS COMO COROAS PARCIAIS OU TOTAIS, PONTES FIXAS, FACETAS INDIRETAS, ETC. POSSUI CARGA ESFEROIDAIS, QUE PROPORCIONAM EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DA FORÇA EXERCIDA. MAIOR MACIEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A PRESA. POSSUI A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS PARA PROPORCIONAR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			É HIDROCOMPATÍVEL E POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA E SANGUE
435.	25	KIT	<p>SILICONE DE ADIÇÃO Scan Putty Regular Kit Yller 1 pote Scan Putty 300ml (base) + 1 pote Scan Putty 300ml (catalisador) + 1 cartucho Scan Regular 50 ml + 6 ponteiros automisturadoras amarelas + 2 colheres dosadoras</p> <p>INDICADO PARA AS MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS E PROTÉTICAS, QUE EXIJAM ALTA PRECISÃO E EXCELENTE DEFINIÇÃO DE DETALHES, TAIS COMO COROAS PARCIAIS OU TOTAIS, PONTES FIXAS, FACETAS INDIRETAS, ETC. POSSUI CARGA ESFEROIDAIS, QUE PROPORCIONAM EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DA FORÇA EXERCIDA. MAIOR MACIEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A PRESA. POSSUI A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS PARA PROPORCIONAR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. É HIDROCOMPATÍVEL E POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA E SANGUE</p>
436.	10	KIT	<p>SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS PRÉ-FORMADAS PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II</p> <p>É COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS E GRAMPOS REFORÇADOS PARA A SUA FIXAÇÃO. OS NOVOS GRAMPOS APRESENTAM UMA ÁREA DE REFORÇO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PRODUZIR A FORÇA IDEAL PARA O AFASTAMENTO INTERPROXIMAL GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MATRIZ</p> <p>GRAMPO SOFT - ROSA: INDICADO PARA CASOS QUE EXIGEM MENOR PRESSÃO E SEPARAÇÃO DENTAL</p> <p>GRAMPO HARD - AZUL: INDICADO PARA CASOS QUE EXIGEM MAIOR PRESSÃO E SEPARAÇÃO DENTAL</p> <p>ENTRE AS VANTAGENS QUE ESTE SISTEMA APRESENTA ANTE AS MATRIZES CONVENCIONAIS, SE DESTACAM A FACILIDADE DA RECONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO E DA ANATOMIA NATURAL DO DENTE, A FACILIDADE DO USO E O CONFORTO PARA O PACIENTE. AS EXTREMIDADES DOS GRAMPOS SÃO DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES, MAIS ANATÔMICOS, PERMITEM A PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS MATRIZES.</p> <p>EMBALAGEM: 50 MATRIZES SORTIDAS + 2 GRAMPOS (1 HARD E 1 SOFT) + 8 PROTETORES DE SILICONE PARA GRAMPO</p>
437.	20	UNIDADE	<p>SERINGA PARA ANESTESIAS (CARPULE COM REFLUXO) FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. COM REFLUXO. EVITA A</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,5 CM.
438.	150	LITRO	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL
439.	20	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - 10ML
440.	30	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5
441.	10	UNIDADE	SONDA NABERS 2N MILIMETRADA EM AÇO INOX
442.	10	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS EM AÇO INOX
443.	50	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. EMBALAGEM DE 250ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E EPIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO
444.	150	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 500 ML COM TAMPA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL
445.	50	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL (CADA CAIXA COM 20 SUGADORES EMBALADOS SEPARADAMENTE ESTÉRIL)
446.	800	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES
447.	50	PACOTE	SUGADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM CONTÉM 40 UNIDADES.
448.	50	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO. UTILIZAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO COR BRANCA
449.	15	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE AÇO INOX . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 15CM
450.	15	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE AÇO INOX . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 15CM
451.	20	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA PEQUENA EM AÇO INOX 11,5CM
452.	20	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA PEQUENA EM AÇO INOX 11,5CM
453.	10	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUN 12 CM CURVA
454.	10	UNIDADE	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO 200 ML
455.	50	ENVELOPE	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM – CADA ENVELOPE CONTENDO 12 UNIDADES
456.	20	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. CAIXA COM 150 UNIDADES. TAMANHO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES
457.	30	PACOTE	TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE 10X120X0,05MM - COM 50 UNIDADES
458.	100	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES
459.	05	UNIDADE	TRICRESOLFORMALINA – 10 ML
460.	10	POTE	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 90 GRAMAS

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas informadas pelo Setor de Contabilidade na requisição, contudo, não estão vinculadas por ser Registro de Preços.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2021.
PREGÃO Nº 063/2021.
PROCESSO Nº 104/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ___() dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 107/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

IT E M	DESCRICH ÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		ÓRGÃO GERENCIADOR			TOTAL A SER REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO		LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES	
		QTDE. ESTIM ADA	VAL OR UNIT ÁRIO	VALO R TOTA L	QTDE. ESTIM ADA	VALO R TOTA L	QTDE. ESTIM ADA	VALOR TOTAL
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 038/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 038/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Administração, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A - Advertência;

B - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de ONÇA DE PITANGUI/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 038/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pára de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ONÇA DE PITANGUI, ____ de _____ de _____.

Município de Onça de Pitangui/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 038/2021, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)